

Ofício PGM. nº 02.2024

Ao Exmo. Senhor
José Carlos Bernardes
DD. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 04.2024

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de Lei nº 04.2024 que versa sobre alteração no quantitativo de vagas dos referidos cargos na Lei nº 1156 de 31 de março de 2020, com indicação do quantitativo anterior, atual e atualização do vencimento, solicitando a convocação de sessão extraordinária para apreciação do mesmo.

SOLICITANDO A APRECIÇÃO DO REFERIDO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA, em razão da necessidade de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União e demais Órgãos Públicos competentes dos ajustes necessários quanto a correta quantidade de cargos atualmente ocupados por servidores públicos comissionados no âmbito das necessidades da Administração Municipal.

Acompanha o presente a MENSAGEM referente à finalidade do Projeto de Lei que se encaminha.

Sem mais para o momento, na certeza de contar com o apoio dos Nobres Vereadores representantes do povo do Município de Três Ranchos na aprovação do referido projeto, reitero votos de elevado apreço e distinta consideração.

Três Ranchos, aos 11 de janeiro de 2024.

Randall de Melo Gomes
Assessor Jurídico
Município de Tres Ranchos

MENSAGEM: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DESTA LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente
Senhores vereadores

Estamos encaminhando a essa Insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciada por essa Ilustre Edilidade o Projeto de Lei nº 04.2024, o projeto de Lei nº 04.2024 que versa sobre alteração no quantitativo de vagas dos referidos cargos na Lei nº 1156 de 31 de março de 2020, com indicação do quantitativo anterior, atual e atualização do vencimento, na forma que especifica e dá outras providências”.

Considerando que a Lei nº 1156 de 31 de março de 2020, define o quantitativo de cargos e salários dos servidores do Município de Três Ranchos.

Considerando, como acima citado no ofício de encaminhamento que há uma necessidade de adequação ao quantitativo em relação as contratações de servidores comissionados **no âmbito das necessidades da Administração Municipal, afim de atender as disposições do Tribunal de Contas e demais Órgãos Competentes.**

Na oportunidade, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, e esperamos contar com o apoio indispensável para sua aprovação.

Nesse sentido, o projeto de lei que ora se encaminha, foi elaborado em obediência à legislação em vigor, visando dar condições

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte desta Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da Lei 1156 de 31 de março de 2020, com aumento do quantitativo de vagas, com indicação do quantitativo anterior, atual e atualização do vencimento, dentro da estrutura de cargos e salário dos servidores comissionados do Município de Três Ranchos”.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA, Prefeito de Três Ranchos, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aprovou e ele sancionou e publicou a presente lei;

Art. 1º - Ficam adicionadas no quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados, previstos na Lei nº 1156 de 31 de março de 2020, com seus respectivos vencimentos, conforme abaixo:

ANEXO I

Cargo	Quantitativo anterior	Quantitativo atual	Vencimento
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	01	02	R\$ 1.875,13
Chefe de Divisão de Expediente e Arquivo	01	02	R\$ 1.342,39
Chefe de Divisão de Limpeza Pública	01	02	R\$ 1.342,39
Chefe de Divisão de Asseio, Conservação e Atendimento	01	02	R\$ 1.342,39
Chefe de Seção	17	20	R\$ 1.342,39
Chefe de Setor	17	20	R\$ 1.342,39
Chefe de Área	17	20	R\$ 1.342,39

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL